



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº 330/93

Data 15 de Abril de 1.993

SÚMULA.....Altera o artigo 2º Lei Municipal nº 325/94 de 29 de Março de 1.993 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 325/93 de 29 de Março de 1.993 que passa a conter a seguinte redação:

ARTIGO 2º -A Escola Pré-Escolar a que se refere o Art. ' anterior funcionará na Escola Rural Municipal "Agostinho Portello" e terá o nome de "Escola Rural Municipal Agostinho Portello - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ , AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.993.

MOACIR JOSÉ ADÃO

Prefeito Municipal